

Lei n.º 294 /2013.

**EMENTA:** Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como “Praça Geni Lemos de Vasconcelos”, a praça popularmente conhecida por Praça da Matriz;

**Parágrafo Único** – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, de modo a externar a nomenclatura aqui tratada;

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.

  
**Pedro Gildevan Coelho Melo**  
**Prefeito Municipal**

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10  
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro  
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE  
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167  
e-mail: